

HARMONIA ENTRE AS LEIS



CDC (LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990)

- **Serviços de proteção ao crédito, como informações constantes nos bancos de dados, são de interesse público**
- Direito de ser informado sobre a inclusão nos bancos de dados dos birôs de crédito
- Direito do titular dos dados de solicitar revisão.
- Dados negativos prescrevem em 5 anos
- Cobrança sem constrangimentos



LGPD (LEI COMP Nº 13.709, DE 14/08/2018)

- Dados Sensíveis
- 10 bases legais para tratamento de dados pessoais:
 - 1) Consentimento
 - 2) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória
 - 3) Execução de políticas públicas pela Administração Pública
 - 4) Realização de estudos por órgãos de pesquisas
 - 5) Exercício regular de direitos, inclusive em contratos e em processo judicial, administrativo e arbitral
 - 6) Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros
 - 7) Tutela da saúde
 - 8) Interesse legítimo do controlador ou terceiros
 - 9) Proteção de crédito**
 - 10) Para execução de contratos e procedimentos preliminares a eles relacionados.



CP (LEI 12.414 COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPL Nº 166, DE 8/04/2019)

- **Dados de operações de Crédito**
- Fontes: Inst. Financeiras. Telecom, Utilidades e Varejo
- Opção de saída
- Acesso gratuito à nota de crédito a consumidores
- As informações de adimplemento não poderão constar nos bancos de dados por período superior a 15 (quinze) anos.
- Consulta automática à nota de crédito
- Abertura das informações positivas através de consentimento do tomador de crédito